

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 584/99

**“ DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *VIRGÍNIA LOSS*, a rua projetada localizada no Loteamento Beira Rio, nesta cidade, que se inicia no entroncamento da Rua Martinho Máximo Scárdua e termina na propriedade do Sr. Pedro Pesente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de abril
de 1999.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal